



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quinta-feira • 26 de agosto de 2021 • Ano V • Edição Nº 990



QR CODE

SUMÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
RETIFICAÇÃO PORTARIA (Nº 308/2021)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 147/2021)	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021)	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 151/2021)	24
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021)	25
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 151/2021)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ 00.424.386/0001-69
RUA LUIZ VIANA FILHO s/n, BAIRRO CECILIA SOUZA - Cep 45.460-000

ADJUDICAÇÃO

Resolvo adjudicar o Pregão Presencial nº 003-2021-SRP, em favor do licitante ADRIANE NASICMENTO GUIMARÃES & CIA LTDA, CNPJ: 12.639.663/0001-30, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, com os valores correspondentes: ITEM I – R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais), ITEM II – R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), ITEM III – R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), ITEM IV – R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais), ITEM V – R\$ 14.175,00 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais). A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado.

Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos atribui-se a empresa acima citada o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães – BA, 26 de agosto de 2021.

José Brito Cabral Neto
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | PORTARIA (Nº 308/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 308 /2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera, por motivo de
aposentadoria, o servidor
Simão dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo administrativo nº 081.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do inciso VII do Art. 52 combinado com o inciso III do art. 56, ambos da Lei Municipal nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), exonerar do cargo de Pedreiro, por motivo de aposentadoria, o servidor **Simão dos Santos.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 13 de Agosto de 2021.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 147/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE CONTRATO Nº 147-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 008-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, Nº135, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº 938763784, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 005.014.755-24.

CONTRATADA: ARYONILSON PEREIRA DOS SANTOS- ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 13.666.813/0001-67, ESTABELECIDADA NA RUA 2 DE JULHO, 18, BAIRRO 02 DE JULHO, GANDU-BA, CEP: 45450-000, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHOR(A) ARYONILSON PEREIRA DOS SANTOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 01570018-65 SSP/BA E CPF (MF) Nº 897.100.615-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE FUTURAS DEMANDAS ORIUNDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0707	2013	33903000	8122000

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 do mês de Agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, conforme Ata publicada em 26/08/2021 e homologada em 26/08/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa JN VIDAL DE JESUS MINIMERCADO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.766.979/0001-05, com sede na Otaviano Santos Lisboa, S/N, Centro, CEP 45460-000, no Município de Wenceslau Guimarães-Ba, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jose Naldo Vidal de Jesus, portador(a) da Cédula de Identidade nº 13806524-13 SSP/BA e CPF nº 021.040.295-46, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR R\$	TOTAL	MARCA
1	AÇUCAR	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇUCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 1KG	KG	10.000	R\$ 2,62	R\$ 26.200,00	CAETÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO	ACHOCOLATADO, LÍQUIDO, A BASE DE LEITE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MINERAIS E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM: CAIXA COM 200 ML, ACOMPANHADO DE CANUDO.	UND	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00	TODDYNO
4	ARROZ	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APÓS A COCCÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 1KG OU 2KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 15 A 30KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG	10.000	R\$ 4,18	R\$ 41.800,00	PADIM
5	BALAS DOCE (PIRULITO)	PIRULITO: COLORIDO ARTIFICIALMENTE E AROMATIZADO COM DIVERSOS SABORES, CABO EM PLÁSTICO E BEM FLEXÍVEL, FORMA CILÍNDRICA, DE TAMANHO PROPORCIONAL NO MÍNIMO 12 CM, PACOTE DE 500G	PCT	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00	FRUITPOP
6	BISCOITO DOCE (ROSQUINHA)	TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO – 127KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM INTEGRADA DE 350G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE.	PCT	5.000	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00	MICOS
7	BISCOITO DOCE	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE-INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO, AROMA DE CHOCOLATE E OUTROS PERMITIDOS. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME S/ PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E C/ ASPECTO CROCANTE. PACOTE COM 350 GRAMAS.	UND	5.000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00	MABEL
8	BISCOITO RECHEADO	BISCOITO, RECHEADO, SABOR CHOCOLATE E MORANGO. EMBALAGEM COM 290 GRAMAS.	UND	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	MABEL
9	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (CREME CRAQUE). INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS.	PCT	5.000	R\$ 3,03	R\$ 15.150,00	FORTALEZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.					
11	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	10.000	R\$ 3,23	R\$ 32.300,00	MARATÁ
12	CARNE BOVINA COM OSSO	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO MÚSCULO SEM OSSO COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	2.500	R\$ 26,25	R\$ 65.625,00	FRIBOI
13	CARNE BOVINA MOIDA	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSES, - EMBALAGEM 1KG.	KG	1.500	R\$ 12,19	R\$ 18.285,00	JF
14	CARNE BOVINA PARA BIFE	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PATINHO EM BIFES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA	KG	3.000	R\$ 34,45	R\$ 103.350,00	FRIBOI
16	CHOCOLATE	CHOCOLATE AMARGO, AO LEITE OU BRANCO, EM BARRA. EMBALAGEM COM 1 KG.	UND	600	R\$ 19,95	R\$ 11.970,00	JAZAM
17	COXA E SOBRECOXA	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - EMB. DE 15 A 20 KG.	KG	2.000	R\$8,03	R\$ 18.060,00	AVESLAN
18	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ACIMA DE 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CREME TIPO NATA	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00	ITALAC
19	DOCE DE BANANA	DOCE DE BANANA, TIPO NEGÓ BOM. PACOTE CONTENDO 700 GRAMAS DO PRODUTO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 50 GRAMAS.	KG	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00	X-BAN
20	ERVILHA	ERVILHA, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UND	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00	OLÉ
21	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO, DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM: COM 260 GRAMAS.	UND	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00	OLÉ
22	FARINHA DE AVEIA	FARINHA, DE AVEIA. EMBALAGEM COM 170 GRAMAS.	UND	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	YOKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

23	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, TIPO 1, FINA, (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG)	KG	5.000	R\$ 3,02	R\$ 15.100,00	SINHÁ
24	FARINHA DE TAPIOCA	FARINHA DE TAPIOCA ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, UMIDADE OU QUALQUER FRAGMENTO ESTRANHO. DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA). PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00	RICO
25	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE 1 KG, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	300	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00	DONA BENTA
26	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	KG	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	FINA
27	FARINHA LACTEA	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTES PRINCIPAIS TRIGO E LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM COM 210 GRAMAS.	UND	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00	NESTLÉ
28	FEIJÃO PRETO	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	KG	5.000	R\$ 7,41	R\$ 37.050,00	PADIM
29	FERMENTO	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO 100G GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00	DR.OETKER
30	FERMENTO BIOLÓGICO	FERMENTO, BIOLÓGICO, INSTANTÂNEO SECO, EMBALADO A VÁCUO COM 125 GRAMAS.	UND	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	DR.OETKER
31	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS, DE MILHO COM SABOR NATURAL, OBTIDOS A PARTIR DE MILHO SEM TEGUMENTOS, COZIDOS, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, ÁGUA, ADICIONADOS DE PROTEÍNAS (MÍNIMO 6%), CARBOIDRATOS (MÍNIMO 85%), VITAMINA A (MÍNIMO 2.000U.I.), VIT. B1(MÍNIMO 1,15MG/%), VIT. B2 (MÍNIMO 1,30MG/100G), NIACINA (MÍNIMO 10MG/100G), VIT. B6 (MÍNIMO 1,50MG/%), VIT. B12 (MÍNIMO 0,75MG/%), VIT. C (MÍNIMO 10MG/%), ÁCIDO FÓLICO (MÍNIMO 0,15MG/%), FERRO (MÍNIMO 11MG/%) E ZINCO (MÍNIMO DE 12MG/%). EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UND	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00	INCAMILHO
32	FUBÁ DE MILHO	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL	PCT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.					VITAMILHO
33	GELATINA	GELATINA, SABOR UVA, MORANGO, MARACUJA. EMBALAGEM CONTEMDO 20 GRAMAS.	UND	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00	DR.OETKER
34	GOIABADA	GOIABADA, VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 600 GRAMAS.	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	JULIETA
35	KETCHUP	MOLHO, A BASE DE TOMATE, TIPO KETCHUP. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	UND	300	R\$ 3,26	R\$ 978,00	PALMEIRON
36	LEITE CONDENSADO	LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 395 GRAMAS.	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	ITALAC
38	LEITE DE SOJA	LEITE, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UND	300	R\$ 21,66	R\$ 6.498,00	SUPRASOY
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMB. 400G.	PCT	2.500	R\$ 11,96	R\$ 29.900,00	LASERENISSIMA
40	LENTILHA	LENTILHA - TIPO 1, TIPO CLASSE MÉDIA, APRESENTAÇÃO SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	PRONTU
41	MACARRÃO PARA SOPA	MACARRÃO CONCHINHA, PARA SOPA, COR AMARELO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM 500 GR, E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00	GALO
42	MACARRÃO ESPAGUETE	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UND	1.000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00	BRANDINI
43	MACARRÃO INTEGRAL	MACARRÃO INTEGRAL – MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00	GALO
44	MACARRÃO PARAFUSO	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UND	1.000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

							BRANDINI
45	MAIONESE	MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO ISENTO DE LIPÍDEOS, APRESENTAÇÃO CREME, EMBALAGEM CONTEENDO 200 GRAMAS.	UND	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00	QUERO
46	MARGARINA	MARGARINA VEGETAL, LIPÍDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	2.000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00	DELICIA
47	MARGARINA LIGHT	MARGARINA LIGHT - COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA POTE DE 250.	UND	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00	QUALY
48	MASSA PARA LASANHA	MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, PRÉ COZIDA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500G.	UND	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00	GALO
49	MILHO DE CANJICA	MILHO PARA CANJICA EMBALAGEM COM 500G- - MILHO PARA CANJICA PODENDO OS GRÃOS SEREM DE COR BRANCA OU AMARELA - MILHO PARA CANJICA EMBALAGEM COM 500G- - MILHO PARA CANJICA PODENDO OS GRÃOS SEREM DE COR BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 06 MESES. PCT 500G	UND	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00	RICO
50	MILHO DE PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UND	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00	RICO
51	MILHO VERDE	MILHO VERDE EM CONSERVA NO VAPOR PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADO, E PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 250 G.	UND	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	OLÉ
53	MOLHO DE TOMATE	MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONTENDO 340 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	TARANTELA
54	MOSTARDA	MOLHO DE MOSTARDA. ACONDICIONADAS EM FRASCOS DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00	PREDILETA
56	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO COMESTÍVEL COMPOSIÇÃO ÓLEO DE SOJA CONTENDO VITAMINA E, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	LT	2.000	R\$ 7,01	R\$ 14.020,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

		ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA (900 ML) COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/ LOTE					SOYA
57	ORÉGANO	ORÉGANO, SECO, EMBALAGEM PACOTE COM 10 GR.	PCT	30	R\$ 2,03	R\$ 60,90	RICO
58	OVOS	OVOS – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA “TIPO GRANDE”, CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TBL	3.000	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00	NATURAVES
59	PAÇOCA	DOCE, A BASE DE AMENDOIM TORRADO, TIPO PAÇOCA, AÇÚCAR E XAROPE DE GLICOSE. EMBALAGEM: FRASQUEIRA COM 1 KG.	FRASQUEIRA	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00	MENDOQUITA
60	PÉ DE MOLEQUE	DOCE, A BASE DE AMENDOIM TORRADO, TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, AÇÚCAR E XAROPE DE GLICOSE. EMBALAGEM: FRASQUEIRA COM 1 KG.	FASQUEIRA	100	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00	JAZAM
61	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL.	KG	2.000	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00	AVESLAN
62	PIRULITO	PIRULITO, SABORES DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES ATÉ 200G, CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, DE BOA QUALIDADE.	UND	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00	FLOPITO
63	PROTEÍNAS DE SOJA	PROTEÍNA, DE SOJA, TEXTURIZADA, BRANCA, EMBALAGEM: PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00	SORA
64	QUEIJO RALADO	QUEIJO, RALADO, TIPO PARMESÃO, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00	SOL
66	SAL	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	1.000	R\$ 0,91	R\$ 913,33	MASTER
67	SALGADINHOS	SALGADINHO, CHIPS, A BASE DE MILHO, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM 15 GRAMAS.	UND	2.000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00	MICOS
68	SUCO EM PÓ	SUCO, EM PÓ, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	PCT	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00	TANG
69	TAPIOCA	TAPIOCA, MASSA PARA TAPIOCA, GRANULADA, A BASE DE MANDIOCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UND	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00	RICO
70	VINAGRE	VINAGRE, DE VINHO TINTO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00	FIGUEIRA
					R\$	598.989,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães, 26 de Agosto de 2021

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

Prefeito

J N VIDAL DE JESUS MINIMERCADO- EPP

Representante legal: Jose Naldo Vidal de Jesus

CI: 13806524-13 e CPF: 021.040.295-46

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 do mês de Agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, com sede administrativa na Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, CEP 45.460-000, Wenceslau Guimarães, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portadora de RG nº 938763784, inscrito no CPF sob o nº 005.014.755-24, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, conforme Ata publicada em 26/08/2021 e homologada em 26/08/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa LKB COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.002.684/0001-78, com sede na Av. Luiz Tarquinio, 1754, Ed. Work Shopping, Sala 10, Bairro: Pitangueira, Lauro de Freitas- Ba, Cep: 42.701-450 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Leonardo Andrade Borges, portador(a) da Cédula de Identidade nº 948295783 SSP/BA e CPF nº 010.126.535-28, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, para as secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR R\$	TOTAL	MARCA
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.	UND	500	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00	3 CORAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

10	BISOITO INTEGRAL	BISCOITO DE POLVILHO INTEGRAL – INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO DE PALMA, SUCRALOSE, OVO, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, CANELA EM PÓ, BETA GLUCANO, ÁGUA E SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 50G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00	TIBA
15	CHARQUE	CHARQUE, TIPO CARNE SECA TRASEIRO BOVINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADAS, 1ª QUALIDADE	KG	2.000	R\$ 40,63	R\$ 81.260,00	KI CARNE
37	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2.000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00	DUBOM
52	MISTURA DE BOLO	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, FERMENTO EM PÓ, SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE, COCO, LARANJA NATURAL, APLICAÇÃO BOLO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	UND	1.000	R\$ 3,61	R\$ 3.610,00	VILMA
55	CEREAL INFANTIL	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 230G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00	FORTLON
65	REFRIGERANTE SABOR COLA	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, 2 LITROS, SABOR COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO.	UND	3.000	R\$ 3,61	R\$ 10.830,00	INDAIA
R\$ 110.320,00							

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Assistência à Juventude, Desporto e Lazer;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 013, de 05/01/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 013, de 05/04/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Wenceslau Guimarães, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wenceslau Guimarães, 26 de Agosto de 2021

MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

Prefeito

LKB COMERCIO LTDA

Representante legal: Leonardo Andrade Borges

CI: 948295783 e CPF: 010.126.535-28

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

EXTRATO (CONTRATO Nº 151/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151-2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118-2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E LE 10.520/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES CONTRATADA: MANOEL SANTANA DE ARAUJO FILHO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 27.052.139/0001-35; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, QUE SERÁ UTILIZADO PARA PUBLICAÇÃO DE TODAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO; VALOR: R\$ 68.750,00 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0505/0707/1010/1112/1214; 2003/2035/2002/2008 33903900; 0100000/7101000/6102000/0114000/0119000. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021. PELO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL – CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014-2021-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando as propostas apresentadas pelo Licitante, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº 014-2021-SRP, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias deste município, para o exercício de 2021.

Resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa: **J N VIDAL DE JESUS MINIMERCADO - EPP, CNPJ: 26.766.979/0001-05**, vencedora dos Itens: ITEM 1, com o valor de R\$ 26.200,00; ITEM 3 R\$ 2.640,00; ITEM 4 R\$ 41.800,00; ITEM 5 R\$ 1.890,00; ITEM 6 R\$ 15.500,00; ITEM 7 R\$ 15.250,00; ITEM 8 R\$ 2.400,00; ITEM 9 R\$ 15.150,00; ITEM 11 R\$ 32.300,00; ITEM 12 R\$ 65.625,00; ITEM 13 R\$ 18.285,00; ITEM 14 R\$ 103.350,00; ITEM 16 R\$ 11.970,00; ITEM 17 R\$ 16.060,00; ITEM 18 R\$ 1.400,00; ITEM 19 R\$ 990,00; ITEM 20 R\$ 1.290,00; ITEM 21 R\$ 2.630,00; ITEM 22 R\$ 1.200,00; ITEM 23 R\$ 15.100,00; ITEM 24 R\$ 2.300,00; ITEM 25 R\$ 1.398,00; ITEM 26 R\$ 1.560,00; ITEM 27 R\$ 2.600,00; ITEM 28 R\$ 37.050,00; ITEM 29 R\$ 210,00; ITEM 30 R\$ 185,00; ITEM 31 R\$ 480,00; ITEM 32 R\$ 800,00; ITEM 33 R\$ 348,00; ITEM 34 R\$ 360,00; ITEM 35 R\$ 978,00; ITEM 36 R\$ 2.500,00; ITEM 38 R\$ 6.498,00; ITEM 39 R\$ 29.900,00; ITEM 40 R\$ 650,00; ITEM 41 R\$ 5.300,00; ITEM 42 R\$ 2.190,00; ITEM 43 R\$ 3.100,00; ITEM 44 R\$ 2.320,00; ITEM 45 R\$ 690,00; ITEM 46 R\$ 8.700,00; ITEM 47 R\$ 3.080,00; ITEM 48 R\$ 1.150,00; ITEM 49 R\$ 990,00; ITEM 50 R\$ 630,00; ITEM 51 R\$ 1.550,00; ITEM 53 R\$ 2.200,00; ITEM 54 R\$ 290,00; ITEM 56 R\$ 14.020,00; ITEM 57 R\$ 60,90; ITEM 58 R\$ 44.700,00; ITEM 59 R\$ 1.480,00; ITEM 60 R\$ 1.675,00; ITEM 61 R\$ 17.400,00; ITEM 62 R\$ 1.050,00; ITEM 63 R\$ 1.347,00; ITEM 64 R\$ 460,00; ITEM 66 R\$ 910,00; ITEM 67 R\$ 1.920,00; ITEM 68 R\$ 410,00; ITEM 69 R\$ 1.850,00; ITEM 70 R\$ 670,00 e a empresa **LKB COMERCIO LTDA, CNPJ: 20.002.684/0001-78**, vencedora dos Itens: ITEM 2 com o valor de R\$ 4.620,00; ITEM 10 R\$ 4.500,00; ITEM 15 R\$ 81.620,00; ITEM 37 R\$ 2.220,00; ITEM 52 R\$ 3.610,00; ITEM 55 R\$ 3.280,00; ITEM 65 R\$ 10.830,00. Os licitantes vencedores apresentaram os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se as empresas acima citadas o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães - BA, 26 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 151/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES/BA, inscrita no CNPJ 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa: **MANOEL SANTANA DE ARAUJO FILHO-ME**, inscrito no CNPJ Nº 27.052.139/0001-35, através do **CONTRATO Nº 151-2021**, assinado entre as partes dia 25/08/2021, a dar início aos serviços de locação de carro de som, que será utilizado para as publicações de notas oficiais, no município de Wenceslau Guimarães, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

WENCESLAU GUIMARÃES/BA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal